Demonstrações Financeiras

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.013.814/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

31 de dezembro de 2023
com Relatório do Auditor Independente

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.013.814/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 3
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 4
Notas explicativas às demonstrações financeiras 5
Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado) 15

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar – Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de dezembro de 2023 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía investimento em cotas do fundo RELOAD FIDC ("fundo investido") no montante total de R$ 118.339 mil, que representava 99,85% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão do nosso relatório as últimas demonstrações financeiras emitidas para o fundo investido foram referentes à data base 31 de agosto de 2023, sendo que a sua carteira de recebíveis apresentou movimentações significativas em decorrência de giro e aquisições relevantes de recebíveis. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente sobre o fundo investido, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil do fundo investido em 31 de dezembro de 2023 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos seus valores.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de março de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-015199/F

Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP300534/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.013.814/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**189**	**0,16**
Títulos públicos federais		**189**	**0,16**
Notas do tesouro nacional - NTNB	**44**	**189**	**0,16**
Quotas de fundos de investimento		**118.363**	**99,87**
RELOAD FIDC	**113.342,2386**	**118.339**	**99,85**
TESOURO SELIC FI RF	**5.814,4931**	**24**	**0,02**
Outros créditos		**9**	**0,01**
Taxa de fiscalização		**7**	**0,01**
Diversos		**2**	**-**
Total do ativo		**118.561**	**100,04**
Exigibilidades		**44**	
Taxa de gestão		**39**	
Taxa de administração		**5**	
Patrimônio líquido		**118.517**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**118.561**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.013.814/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 12 de setembro de 2022 (data do início das operações) a 31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da quota)

	31/12/2023	Período de 12/09/2022 a 31/12/2022
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
119.989,0832 quotas a R$ 1.037,0186	**124.431**	-
Quotas emitidas		
119.989,0832 quotas	**-**	120.000
Quotas amortizadas	**(23.588)**	-
Patrimônio líquido antes do resultado	**100.843**	120.000
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	**5**	976
Quotas de fundos de investimento	**18.256**	3.634
Valorização de quotas	**18.256**	3.634
Demais receitas	**1**	2
Diversas	**1**	2
Demais despesas	**(588)**	(181)
Taxa de administração	**(66)**	(172)
Taxa de gestão	**(499)**	-
Taxa de fiscalização	**(14)**	(3)
Custódia	**(1)**	(2)
Diversas	**(8)**	(4)
Resultado do exercício/período	**17.674**	4.431
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
119.989,0832 quotas a R$ 987,7333	**118.517**	-
119.989,0832 quotas a R$ 1.037,0186	**-**	124.431

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.013.814/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 14 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado com prazo de 60 meses de duração, a contar da data de início das atividades do Fundo, tendo iniciado suas operações em 12 de setembro de 2022.

O Fundo tem como objetivo buscar valorização de suas quotas por meio da aplicação de pelo menos 95% de seu patrimônio líquido em quotas de emissão do Reload Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ/ME nº 46.405.697/0001- 81), observado que durante o prazo de 180 dias previsto no artigo 107, II da Instrução CVM 555 o Fundo poderá adquirir também quotas de emissão de fundos de investimento que têm como objetivo propiciar aos seus quotistas obtenção de rendimentos por meio de aplicação em ativos de renda fixa, incluindo o EQI Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.054.275/0001-22

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, que busquem a valorização de suas quotas e aceitem assumir os riscos descritos no Regulamento, aos quais os investimentos do Fundo e, consequentemente, seus quotistas, estão expostos, em razão da política de investimento do Fundo e à forma de constituição de condomínio, dado que as quotas não admitem resgate.

Os quotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, cujo prazo limite é até 31 de dezembro de 2024. Na avaliação da Administração, não são esperados impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos da referida Resolução.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras -- Continuação

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Quotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos administradores dos fundos nos quais os recursos são aplicados. A valorização e a desvalorização das quotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Quotas de fundos de investimento - valorização das quotas".

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações com derivativos em até 100% em relação ao seu patrimônio líquido, sem limites pré estabelecidos.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*).

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*.

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões, resgates e amortização de quotas

O valor de cada emissão de quotas, volume e valor unitário seguem o disposto no Boletim de Subscrição a ser assinado pelo quotista.

A amortização de quotas será feita no máximo uma vez por ano e abrangerá todas as quotas do Fundo, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os quotistas do Fundo de parcela do valor de suas quotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas sem redução do número de quotas emitidas.

Não haverá resgate de quotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

7. Remuneração da Administradora e Custodiante

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração é equivalente a um percentual anual de 0,470% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e rateada entre a Administradora e o Gestor da seguinte forma: (i) 0,055% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o montante mínimo mensal de R$ 3,404, para a Administradora; e (ii) 0,415% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo para o Gestor.

Os montantes mínimos da Taxa de Administração são corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em janeiro de cada ano.

7. Remuneração da Administradora e Custodiante -- Continuação

Pelos serviços de custódia dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, o Custodiante faz jus a uma remuneração anual máxima de 0,03% a.a., calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre quotistas.

Não é cobrada taxa de performance.

8. Política de distribuição de resultados

O Fundo incorpora os recursos decorrentes (i) das amortizações ou resgates de Ativos; e (ii) de quaisquer valores recebidos pelo Fundo a título de juros, amortizações, distribuições de lucros e/ou qualquer outra forma de rendimento decorrente dos Ativos integrantes da carteira do Fundo ao seu Patrimônio Líquido.

Quaisquer recursos decorrentes das amortizações ou resgates de Ativos e Rendimentos auferidos pelo Fundo podem, a exclusivo critério do Gestor, (i) ser reinvestidos pelo Fundo em Ativos, observada a política de investimento prevista no Regulamento, ou (ii) ser utilizados para fins de amortização das quotas, após a realização de provisão para pagamento das despesas do Fundo.

9. Tributação

a) Imposto de renda

A Instrução Normativa SRF nº 25, de 6 de março de 2001, dispõe que os fundos fechados, por não admitirem resgate de quotas, são tributados na alienação de quotas, no resgate de quotas em decorrência da liquidação do Fundo e na amortização de quotas. No art.14 da norma, fica estabelecido que a tributação será disciplinada como segue:

I. Os ganhos auferidos na alienação de quotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%;

9. Tributação -- Continuação

a) Imposto de renda -- continuação

II. Nas amortizações de quotas ou nos resgates de quotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos quotistas.

Os quotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Os resgates e amortizações ocorridos em prazo inferior a 30 dias da data de aplicação no Fundo sofrerão tributação pelo IOF, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º dia de aplicação não há incidência de IOF.

10. Custódia

As quotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de dezembro de 2023 foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a alteração do capítulo do Regulamento do Fundo que trata da Política de Investimento e da Composição e Diversificação da Carteira do Fundo, para prever a necessidade do Fundo alocar, no mínimo, 95% do seu Patrimônio Líquido nos Fundos definidos na Aplicação Mínima nos Fundos Investidos; (ii) a alteração da tributação do Fundo; (iii) a alteração do capítulo que trata dos fatores de risco e da política de administração de riscos do Fundo. Tais alterações passaram a fazer efeito no fechamento do dia 20 de dezembro de 2023.

15. Direito de voto

A Gestora deste Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração – exigibilidades – R$ 5
    ii. Taxa de gestão – exigibilidades – R$39
    iii. Taxa de administração – resultado – R$ 66
    iv. Taxa de gestão – resultado – R$499

16. Informações sobre transações com partes relacionadas -- Continuação

2. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
    a. Administrador
        i. Montante de transações – R$ 11.160
        ii. Saldo – R$ 189
        iii. Resultado – R$ 5

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Jan/2023	100.0000	0.0005	0.9925
Fev/2023	100.0000	0.0008	0.9925
Mar/2023	100.0000	0.0006	0.9925
Abr/2023	100.0000	0.0007	0.9925
Mai/2023	100.0000	0.0005	0.9925
Jun/2023	100.0000	0.0004	0.9925
Jul/2023	100.0000	0.0002	0.9925
Ago/2023	100.0000	0.0001	1.0099
Set/2023	100.0000	0.0000	0.9919
Out/2023	100.0000	0.0003	0.0005
Nov/2023	100.0000	0.0006	0.9934
Dez/2023	100.0000	0.0005	1.0092

17. Outros assuntos

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	EuQueroinvestir Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de quotas	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Renda Mensal Prefixada Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 42.013.814/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da quota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da quota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada(**)
31/12/2022	**-**	**1.037,0186**	**-**	**-**
31/01/2023	**125.114**	**1.048,3617**	**1,09%**	**1,09%**
28/02/2023	**126.506**	**1.059,4442**	**1,06%**	**2,16%**
31/03/2023	**126.341**	**1.010,4360**	**-4,63%**	**-2,56%**
30/04/2023	**121.746**	**1.007,7727**	**-0,26%**	**-2,82%**
31/05/2023	**121.500**	**1.007,2028**	**-0,06%**	**-2,88%**
30/06/2023	**121.302**	**1.005,3601**	**-0,18%**	**-3,05%**
31/07/2023	**121.150**	**1.002,8160**	**-0,25%**	**-3,30%**
31/08/2023	**120.708**	**994,3124**	**-0,85%**	**-4,12%**
30/09/2023	**119.791**	**990,9044**	**-0,34%**	**-4,45%**
31/10/2023	**119.468**	**989,9114**	**-0,10%**	**-4,54%**
30/11/2023	**119.226**	**988,8293**	**-0,11%**	**-4,65%**
31/12/2023	**119.174**	**987,7333**	**-0,11%**	**-4,75%**

(*) Valor da quota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.
(**) Rentabilidade impactada pelas amortizações ocorridas no exercicio

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.